

O PESO DAS LÁGRIMAS

• UMA CONFISSÃO cortada por lágrimas merece respeito, quando o comportamento de quem a faz também merece. Os atos recentes do senador José Roberto Arruda fornecem a moldura necessária para a avaliação de seu discurso de ontem.

O EX-LÍDER do governo ofereceu aos seus companheiros de Legislativo uma versão da violação do sigilo da votação que, a ser aceita como apresentada, poderia explicar uma punição mais branda do que a cassação do mandato. E aceitá-la talvez possa ir ao encontro do desejo de muitos senadores, uns levados pelo coração, outros pela corporação.

MAS AS circunstâncias são de extraordinária relevância. Ele compareceu ao plenário perante 14 senadores, numa sessão marcada para homenagear o bicentenário de nascimento do marquês de Paraná, quando não estavam presentes o presidente Jader Barbalho nem o senador Antonio Carlos Magalhães, que se encontrava em São Luiz, nem qualquer dos senadores da oposição que poderiam oferecer apartes incisivos à sua versão.

NA SEMANA passada, ainda como líder do governo, Arruda discursou durante 90 minutos e mentiu aos seus pares. Chorou, também. Na manhã daquele dia, telefonou a um ministro do Tribunal Eleitoral, dois senadores, um jornalista, para dirigentes de sindicatos, pedindo-lhes cartas que reforçassem seu álibi. Mais tarde, ofereceu a mesma história falsa ao presidente da República. Talvez esses fatos sejam suficientes para colocar no devido contexto as lágrimas de ontem.

SEJA COMO for, o Senado não tem o direito de esquecer que lágrimas e pedidos de desculpas não reduziram a gravidade do erro — e que, seja qual for sua decisão agora, ela estabelecerá precedentes que permanecerão de pé muito depois de esquecido o episódio emocional.

A DECISÃO no caso de Arruda e de Antonio Carlos Magalhães, que ainda não se defendeu da tribuna, é, por um lado, política. Isto é, deve levar em conta o abalado prestígio do próprio Senado. Mas, como é forçoso acontecer no que se refere a infrações, deve se ater aos fatos. E o principal deles é uma incontestável violação de sigilo, cometida por quem tinha o dever de impedi-la.